

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 1996.*

Publicada no Diário da Assembléia nº 905

Dá nova redação ao *caput* do art. 87 da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995.

**Revogada pela Resolução nº 207, de 20/4/1999.*

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. O *caput* do art. 87 da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87. Os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, de Chefe de Gabinete da Assessoria Especial do Gabinete da Presidência, de Chefe do Serviço de Segurança do Legislativo, de Chefe da Auditoria Interna, de Diretor-Geral, de Procurador-Geral, de Diretores de áreas, de Chefe da Assessoria Técnica, de Chefe de Coordenadoria, de Chefes de Departamentos, de Chefes de Seções, de Secretário da Presidência, de Secretário da Diretoria-Geral, de Secretário da Procuradoria-Geral, de Secretário de Diretoria, de Assessor, de Assistente da Presidência, de Motorista da Presidência, de Oficial de Gabinete da Presidência, são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, dentre profissionais que reúnam conhecimentos, capacidades e habilidades específicas para o exercício do cargo, respeitadas as habilitações profissionais e legais, quando for o caso.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 25 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
2º Secretário